



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **023219 (P.I nº 35.386/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua C 01, n.º s/n.º, Lote 07, Quadra 06, identificação cadastral 09.686.007, B.º/Lote Balneário Recanto do Sol, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **023389 (P.I nº 35.792/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Emiliano Campedelli n.º s/n.º - conjunto 39, Lote A6, identificação cadastral 06.001.051, no Bairro Casa Branca, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **023000 (P.I nº 36.173/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alameda José Francisconi, n.º 1.554, Lote 05, Quadra 23, identificação cadastral 07.152.020, no B.º/Lote Jd. Porto Novo, Bairro Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **023505 (P.I nº 36.175/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Alameda José Francisconi, n.º 1.554, Lote 5, Quadra 23, identificação cadastral 07.152.020, B.º/Lote JD.Brasil, Bairro Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **023516 (P.I nº 36.700/19)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua João Blau, n.º 180, Lote 28 A, Quadra 2, identificação cadastral 07.223.014, B.º/Lote Vila Santa Rita, Bairro Praia Das Palmeiras neste município de Caraguatatuba-SP, autuado em adequar edificação ao projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **023534 (P.I nº 39.449/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Caminho Grande, n.º s/n.º, Lote s/n.º, Quadra s/n.º, identificação cadastral 09.976.026, Bairro Pegorelli, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **023535 (P.I nº 39.450/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Ruy Pereira, n.º s/n.º, Lote 07, Quadra 21, identificação cadastral 09.213.007, B.º/Lote Jd. Porto Novo, Bairro Barranco Alto, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **023539 (P.I nº 39.454/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Marginal, n.º s/n.º, Lote 01 a 07 / 1 a 15, Quadra V/X, identificação cadastral 07.355.001, B.º/Lote Parque Balneário Maria Helena, Bairro Pereque Mirim, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **023773 (P.I nº 39.464/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua do Golfe A, n.º 140, Lote 193, identificação cadastral 08.225.193, B.º/Lote Condomínio Costa Verde, no Bairro Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar

Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **023.774 (P.I nº 39.465/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua do Golfe A, n.º 140, Lote 193, Quadra s/n.º, identificação cadastral 08.225.193, B.º/Lote Condomínio Costa Verde, Bairro Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **023775 (P.I nº 39.467/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua do Golfe B, n.º 878, Lote 204, identificação cadastral 08.225.204, no B.º/Lote Condomínio Costa Verde, Bairro Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **023.776 (P.I nº 39.469/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua do Golfe B, n.º 878, Lote 204, Quadra s/n.º, identificação cadastral 08.225.204, B.º/Lote Condomínio Costa Verde, Bairro Tabatinga, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **023.780 (P.I nº 39.474/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Viela oito n.º 177, Lote 32, Quadra 18, identificação cadastral 08.421.002, B.º/Lote Recanto Verde Mar, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **023.781 (P.I nº 39.476/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Viela oito, n.º177, Lote 32, Quadra 18, identificação cadastral 08.421.002, B.º/Lote Recanto Verde Mar, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **023540 (P.I nº 39.624/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Orlando Alves de Souza, n.º s/n.º, Lote s/n.º, Quadra s/n.º, identificação cadastral 09.349.006, Bairro Pereque Mirim, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2019.

AO
BANCO DO BRASIL
A/C GERENTE

ATO DELEGATÓRIO

O Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39 delega o Sr. NELSON HAYASHIDA, CPF n.º 710.312.438-87, RG n.º 6.401.392-3 SSP/SP, que exerce atualmente o cargo de Secretário da Fazenda, como responsável em conjunto comigo JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JÚNIOR, Prefeito do Município, CPF n.º 285.937.068-43, RG n.º 27.511.076-X SSP/SP de todas as contas correntes inscritas neste CNPJ, poupança e aplicações de titularidade do Município da agência 1741-8 até 31/12/2020, de acordo com os poderes abaixo relacionados:

- (X) Emitir Cheques;
- (X) Abrir contas de depósito;
- (X) Autorizar cobrança;
- (X) Receber, passar recibo ou dar quitação;
- (X) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- (X) Requisitar talonários de cheques;
- (X) Autorizar outros débitos;
- (X) Efetuar transferências/Pagamentos por qualquer canal;
- (X) Autorizar débito em conta relativa à operações;
- (X) Retirar cheques devolvidos;
- (X) Endossar cheques;
- (X) Autorizar aplicações financeiras;

- (X) Autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- (X) Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- (X) Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- (X) Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- (X) Autorizar cancelamento de agendamento de resgates;
- (X) Sustar/Contra ordenar Cheques;
- (X) Cancelar Cheques;
- (X) Baixar Cheques;
- (X) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- (X) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- (X) Efetuar pagamentos por qualquer canal;
- (X) Efetuar transferências por qualquer canal;
- (X) Consultar contas/aplicações programas de repasse de recurso;
- (X) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- (X) Emitir comprovantes;
- (X) Efetuar transferências para mesma titularidade, por qualquer canal;
- (X) Encerrar contas de depósito;
- (X) Solicitar Saldos e Extratos, exceto investimentos;
- (X) Solicitar Saldos e Extratos de investimentos;
- (X) Solicitar Saldos e Extratos de Operações;
- (X) Efetuar Saques – conta corrente;
- (X) Assinar Propostas/Orçamentos de Empréstimos/Financiamentos;
- (X) Assinar Contratos de Operações;
- (X) Assinar Instrumentos de Crédito;
- (X) Assinar Aditivo de Qualquer Espécie;
- (X) Assinar Contrato de abertura de Crédito;
- (X) Assinar Instrumento de Convênio e Contrato Prestação de Serviços
- (X) Receber Ordens de Pagamentos.

Atenciosamente,

NELSON HAYASHIDA
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL N. 06/19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para capacitação de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990 e pelas Leis Municipais 1885/10 e 2.464 de 17 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência à Comissão Eleitoral, devidamente constituída para condução do processo de escolha em data unificada de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba para o quadriênio 2020-2024, nos termos da Ata nº 228 aprovada pelo Colegiado em 11/12/2018, após reunião realizada no dia 04 de Dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, nos termos do Edital do Processo Seletivo, cláusula 4.1 item X, os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba, regularmente eleitos para exercício do mandato no quadriênio 2020/2024, para que compareçam no **Curso de Formação a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 16 de dezembro de 2019, no horário das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá – Caraguatatuba;

Art. 2º. Ficam convocados a comparecerem ao Curso de Formação os seguintes membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024:

PAULA VANESSA ALVES SILVA BASÍLIO QUIRINO
FERNANDA SOARES AZEVEDO
RHODE CIUMARA DE OLIVEIRA PIRES
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
MARISA BARBOSA FERREIRA
ROSANA ALVES ROCHA
INGRIT DOROTHEA SCHMIDT
FABRÍCIO VOSSO DIAS
ROBERTA HIRATA
BIANCA LEILA DA SILVA
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG

Art. 3º. A homologação final do Processo Eleitoral dar-se-á após o Curso de Formação a ser realizado na data e local supracitados, onde cada membro deverá ter no mínimo 75% de presença confirmada, sendo esta condição indispensável para posse em 10/01/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser providenciada sua ampla divulgação.

Caraguatatuba, 05 de Dezembro de 2019.

Comissão Eleitoral

Alexandra Damaso Fachini
Coordenadora

Cíntia Aparecida Alves Fernandes
Membro

Antonieta Cristina Lopes
Membro

Regina Ferro de Souza
Membro

Joyce Ramos Rodrigues Antonio
Membro

Iara Freire da Costa
Membro

Sidineia Maciel Matos Diogo
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº. 022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Divulga Resultado Final do 3º Festival da Canção de Caraguatatuba FECC 2019)

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, nos termos do disposto no **Edital nº 020, de 03 de outubro de 2019, DIVULGA** a todos os interessados, o **Resultado Final** com os vencedores do **“3º Festival da Canção de Caraguatatuba FECC 2019”**, conforme segue:

Colocação	Música	Autoria
1º lugar	Tudo Bem	Luana Carolina Mascari Areco
2º lugar	Do Caos a Lama	Peter Mesquita e Edson Penha
3º lugar	Tocar o Céu	Bruno Reis M. Nacano
	Eu te Amo	Manu Athanazio

Caraguatatuba, 02 de dezembro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente



DEZEMBRO VERMELHO



FiqueSabendo

EXAME GRATUITO E SIGILOSO

TESTE RÁPIDO EM CARAGUATATUBA

Onde fazer:

UAMI

Av. Presidente Castelo Branco, 750 – Sumaré
Horário: Segunda a Quinta: 10h às 15h45

- Qualquer pessoa, menores de 12 anos precisam estar acompanhadas do responsável.
- Não precisa de pedido médico ou agendamento.

UBS/PSF

- Atende apenas gestantes nos horários de funcionamento normal da unidade.

UPA

- Atendimento 24h apenas para casos de acidente biológico, abuso ou exposição sexual ocorridos nas últimas 72h



A gente faz. A gente cuida.



TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

DENUNCIE

3887-6888

3887-6085